



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio

Praça Sebastião Leme do Prado, Nº 15 – Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: cultura.turismo@minasnovas.gov.br

DECRETO Nº 45, DE 20 DE MAIO DE 2024.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 20/05/2024

Gerardo Lima de Oliveira
PRESIDENTE

“Nomeia e empossa membros efetivos e suplentes para o CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL DE MINAS NOVAS – CMPC (CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA) e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo **Art. 70, III da LOMMN – Lei Orgânica do Município de Minas Novas** e considerando o disposto na Lei Nº 2395 de 17 de Janeiro de 2023, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Minas Novas, Minas Gerais, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados, com mandato de 02 (dois) anos os Membros Efetivos e Suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MINAS NOVAS (CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA)**:

MEMBROS EFETIVOS:

I - DOMINGOS TEODOLINDO COSTA MOTA, representante da Prefeitura Municipal de Minas Novas/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Patrimônio Cultural de Minas Novas;

II – WASHINGTON LUCAS SILVA SOARES, representante da Prefeitura Municipal de Minas Novas/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Patrimônio Cultural de Minas Novas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio

Praça Sebastião Leme do Prado, Nº 15 – Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: cultura.turismo@minasnovas.gov.br

III – SIELE CRISTINE BARBOSA, representante da Prefeitura Municipal de Minas Novas/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Patrimônio Cultural de Minas Novas;

IV – IRENE BARBOSA SENA, representante da Sociedade Civil;

V – MARIANA VIEIRA RIBEIRO MOTA COELHO, representante da Sociedade Civil;

VI – BRUNO EVANGELISTA VAZ, representante do Centro de Cultura de Minas Novas;

MEMBROS SUPLENTE:

I – FLÁVIO CHAGAS CAMARGOS, representante da Prefeitura Municipal de Minas Novas/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Patrimônio Cultural de Minas Novas;

II – RONAN RAMOS EVANGELISTA, representante da Prefeitura Municipal de Minas Novas/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Patrimônio Cultural de Minas Novas;

III – REGINALDO EUSTÁQUIO FERREIRA, representante da Prefeitura Municipal de Minas Novas/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Patrimônio Cultural de Minas Novas;

IV – IVAN CRISTIANO COSTA, representante da Sociedade Civil;

V – AMAURY APARECIDO L. SILVA representante da Sociedade Civil;

VI – JOSÉ MARIA NUNES LOPES, representante da Sociedade Civil;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 20 de maio de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Minas Novas, 20 de Maio de 2024.

AÉCIO GUEDES SOARES

Prefeito Municipal de Minas Novas (MG)